

**Projeto:** “Entre a casa, as ruas e as instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro”

Levantamento da Produção Acadêmica sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2000-2019)

Coordenação: Irene Rizzini (PUC-RIO/CIESPI - Apoio: FAPERJ/CNE)

## Ficha

**1) Referência** – PAULA, Fausto Junqueira de. Fórum permanente educacional da criança e do adolescente inseridos em programa de acolhimento. 2019. 161p. Tese (Doutor em Direito das Relações Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

**2) Orientador** – RODRIGUES, Oswaldo Peregrina.

**3) Resumo** – A presente pesquisa objetiva delinear os fundamentos jurídicos que justificam uma abordagem inovadora do direito à educação de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento, sem abster-se do quadro deletério da saúde mental e emocional dessa população, privada do direito à convivência familiar, visto que tal situação afeta a capacidade cognitiva e como consequência o processo de aprendizagem. A obtenção dos dados, por meio da pesquisa bibliográfica, permitiu identificar a positiva ruptura promovida pela nova ordem constitucional que introduz no ordenamento jurídico a doutrina da proteção integral e afasta a doutrina da situação irregular, propicia a edição de leis: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/90, Lei 12010/09 e Lei 12.594/12 com foco no direito da criança e do adolescente. Esse arcabouço normativo, em consonância com normas gerais ou específicas do Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que, recepcionadas pela Constituição Federal, formam o novo ramo do direito, estabelece um microsistema jurídico adequado à proteção da criança e do adolescente, abre espaço à participação da sociedade organizada ou de outras instituições de perfil democrático. Neste cenário emerge o Ministério Público, que além da atuação judicial agrega a missão de atuar como agente de transformação social e indutor de políticas públicas, no cenário extrajudicial. O Fórum Permanente Educacional da Criança e do Adolescente, inseridos em Programas de Acolhimento, é um instrumento de humanização da medida e de qualificação do processo educativo do acolhido, fundamentado nos princípios constitucionais da proteção integral, da transformação social e da gestão democrática do ensino. Sua articulação é tarefa para qual o Ministério Público, defensor do regime democrático, dos direitos sociais e individuais indisponíveis, é vocacionado. A tese retrata os fundamentos, as circunstâncias, os resultados e as perspectivas do projeto implantado na Comarca de São José dos Campos/SP pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude em parceria com a rede de atendimento e a comunidade local, formalizado por meio de um Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA). Propõe-se a regulamentação do modelo do Fórum Permanente como instrumento hábil para articulação da rede de atendimento para enfrentamento de determinadas situações crônicas de ameaça e lesão de direitos.

**4) Palavras-Chave** – criança e adolescente; programas de acolhimento; direito à educação; Fórum Permanente Educacional; Ministério Público.

Ficha construída a partir de trechos extraídos do texto original.